



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

LEI Nº 111/93, de 23 de julho de 1993.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú-PB, aprovou a seguinte Lei:

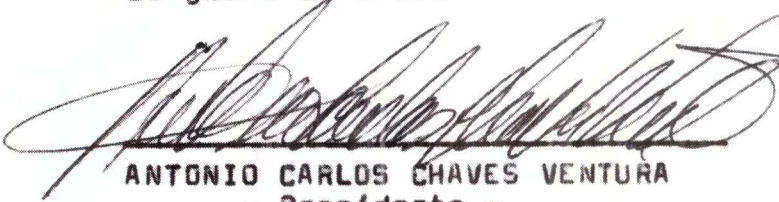
Art. 1º - Fica denominada de RUA VEREADOR JOÃO REINALDO DE LUCENA, a artéria transversal à Rua JOSÉ CARDOSO DA SILVA, lado Sul, onde está afixado o Corta-Vento do poço da CONESP/SUDENE, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado, ao Prefeito Municipal, a colocar uma placa de aço ou acrílico na esquina da primeira residência da citada Rua, que receberá o nome do Ex-Vereador.

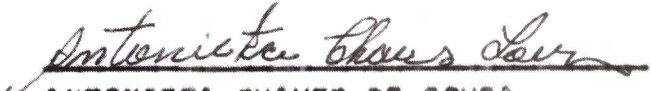
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú-PB, em 23 de julho de 1993.

  
ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA  
- Presidente -

  
JOSÉ MARIANO FILHO  
- Vice-Presidente -

  
ANTONIETA CHAVES DE SOUSA  
- 1ª Secretária -

  
AUDENICE CHAVES SOUSA  
- 2ª Secretária -

APROVADO

Em 23 / 07 / 93

Câmara Municipal de Camalaú

Recelui

Em, 30-8-93

NH